



DECRETO Nº 6242/2023

RETIFICA O DECRETO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6092-2022 retificou o Decreto nº 3478-2013, que concedeu aposentadoria à servidora Terezinha Aparecida Pinto da Cunha e que de acordo com a Superintendente do CARANDAÍ PREV, a redação do diploma legal necessita de correções;

CONSIDERANDO a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º. No Decreto nº 6092-2022, onde se lê:

“O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria pela regra transitória contida no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-2033, com proventos integrais, fazendo jus a integralidade e a paridade, à servidora Terezinha Aparecida Pinto da Cunha, matrícula 399 – CPF nº 671.694.436-91, no cargo efetivo de Professor I, Nível CE 11B, a partir de 16.07.2013.”

Leia-se:

“O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria pela regra transitória contida no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-2033, com proventos integrais, fazendo jus a integralidade e a paridade, à servidora Terezinha Aparecida Pinto da Cunha, matrícula 399 – CPF nº 671.594.436-91, no cargo efetivo de Professor I, Nível CE 11B, a partir de 16.07.2013.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a em 03.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6243/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 2175-2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2175-2015, que regulamentou os procedimentos relativos à concessão de diárias e adiantamentos para agentes públicos do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para pagamento das diárias, constantes do Anexo I do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 1º, do artigo 8º da lei, está prevista a atualização de seus valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mediante decreto;

CONSIDERANDO não ter havido atualização dos valores de diárias deste a promulgação da legislação;

CONSIDERANDO a alta dos preços com alimentação, hospedagem e transporte;

CONSIDERANDO o acumulado do INPC apurado desde junho de 2015 a junho de 2022 corresponde ao percentual total de 51,422180%, conforme extraído no Portal do Banco Central;

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os itens 03, 04, 05 e 06 referentes aos valores das diárias de viagens pagos aos Agentes Públicos, constante do Anexo I, da Lei nº 2175-2015.

Parágrafo Único. Os itens 01 e 02, do Anexo I, da Lei 2175-2015 permanecem inalterados.

Art. 2º. Os valores de que trata o artigo 1º deste Decreto passam a ser parte integrante do Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de janeiro de 2023. Rogério de Sousa Bertolin – Secretária de Administração.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

| TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL | | | | | |
|---|--|----------------|-----------------|------------------|-----------------|
| IT E M | DEST INO | FAIX A I (R\$) | FAI XA II (R\$) | FAI XA III (R\$) | FAI XA IV (R\$) |
| 01 | Brasília | 1.100,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 |
| 02 | Capitais, exceto Belo Horizonte | 600,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 |
| 03 | Belo Horizonte | 450,00 | 330,00 | 330,00 | 330,00 |
| 04 | Municípios com até 50 Km de distância | 52,00 | 37,00 | 37,00 | 37,00 |
| 05 | Municípios acima de 50 Km até 160 Km de distância, exceto Belo Horizonte | 370,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| 06 | Municípios acima de 160 Km de distância | 520,00 | 370,00 | 370,00 | 370,00 |

| 01 | Brasília | 1.100,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 |
|----|--|----------|--------|--------|--------|
| 02 | Capitais, exceto Belo Horizonte | 600,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 |
| 03 | Belo Horizonte | 450,00 | 330,00 | 330,00 | 330,00 |
| 04 | Municípios com até 50 Km de distância | 52,00 | 37,00 | 37,00 | 37,00 |
| 05 | Municípios acima de 50 Km até 160 Km de distância, exceto Belo Horizonte | 370,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| 06 | Municípios acima de 160 Km de distância | 520,00 | 370,00 | 370,00 | 370,00 |

Enquadramento:
Faixa I: Prefeito e Vice-Prefeito Municipal
Faixa II – Superintendente Administrativo, Chefe de Gabinete e agentes políticos
Faixa III – Supervisor de Departamento, Controlador Interno, Diretor e Superintendente de Autarquia, Assessor Jurídico, Coordenadores, Chefes de Setor e Assessor.
Faixa IV – Demais Servidores públicos.

DECRETO Nº 6244/2023

Nomeia novos representantes do governo e da sociedade civil para compor o conselho municipal de desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do



Município de Carandaí e contém outras providencias

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei nº 1922-2009, regulamentada pelo Decreto nº 5276-2020;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 1922-2009, regulamentada pelo Decreto nº 5276-2020, ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Carandaí, os seguintes representantes, para o biênio 2023/2024:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- Célio Aguinaldo Manulli – Titular
- Wellington Luis Alves - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Marcelo Wagner de Oliveira – Titular
- Regianne Barbosa Pereira Lima - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

- Paula Uliana Biazutti Abbade – Titular
- José Pontes Neto - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Paulo Henrique Dias Campos – Titular
- Priscila Maria Pereira Celso Baêta - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- Sergio Henrique de Miranda – Titular
- Elmaia Kene da Silva – Suplente

Representantes da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Souza

- Joaquim Gabriel da Silva – Titular
- Irineu Paulo Furtado – Suplente

Representantes da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade de Hermilo Alves

- João Roberto de Aquino – Titular
- Geralda Márcia da Silva de Aquino – Suplente

Representantes da Associação Comunitária e dos Pequenos

Produtores Rurais de Pedra do Sino e Região

- Flavio Sezio Costa – Titular
- José Sebastião dos Santos – Suplente

Representantes da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Tabuleiro

- Ailton Geraldo da Silva Cunha – Titular
- Sebastião de Souza Neto – Suplente

Representantes da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade da Matizada

- Vicente Marco de Paula - Titular
- Nathaniel de Melo Gonçalves – Suplente

Representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

- Rodrigo de Faria Paiva – Titular
- José Alcides Cobucci - Suplente

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater

- Mahmuod Abbas Raslan - Titular
- Maria Helena Pedroso – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6241-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6245/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO as férias anuais concedidas através da Portaria nº 587-2022 à servidora Adriana Maria do Couto Andrade, ocupante do cargo de Secretária de Administração, com gozo em 02 períodos, sendo o segundo de 23.01.2023 a 06.02.2023;

CONSIDERANDO ser urgente providenciar substituto para a vaga da servidora, uma vez que o seu cargo é estratégico à Administração Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor Gilmar Tavares de Souza, ocupante do cargo de

Diretor de Tesouraria desempenha suas atividades junto à Secretária de Administração, estando assim apto para substituir a servidora no gozo de suas férias;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado, interinamente, e em caráter precário, o servidor Gilmar Tavares de Souza, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria, para acumular as funções do cargo comissionado de Secretário de Administração no período de 23.01.2023 a 06.02.2023, no gozo das férias da titular.

Art. 2º. Nos termos da legislação em vigor, o servidor designado opta pelos vencimentos do cargo de Secretário Municipal de Administração, não percebendo quaisquer acréscimos ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 030/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Diuliene Maria Ferreira;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Diuliene Maria Ferreira, de seu cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir de 18.01.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.01.2023.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 031/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 14 (quatorze), no período de 17.01.2023 a 30.01.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 032/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

Edição 014 – Quinta - Feira, 19 de Janeiro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria nº 521-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, por um período de 30 dias, a contar de 08.08.2022, prorrogada até 05.10.2022, através da Portaria nº 541-2022, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 614-2022, até 04.01.2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 18.01.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 05.04.2023, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 033/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 525-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor José Mário da Silva, por um período de 15 dias, a contar de 13.08.2022, prorrogada até 31.12.2023, através da Portaria nº 528-2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 18.01.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor José Mário da Silva, ocupante do cargo de Operário, até 02.08.2023, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 034/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Tânia Maria da Silva Souza, por um período de 15 dias, a contar de 16.03.2022, prorrogada até 10.08.2022, através da Portaria nº 282-2022, prorrogada, novamente, até 09.11.2022, através da Portaria nº 518-2022, prorrogada, mais uma vez, até 04.01.2023, através da Portaria nº 669-2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 18.01.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Tânia Maria da Silva Souza, ocupante do cargo de Operária, até 31.05.2023, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 035/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento de licença para tratamento de saúde da servidora Vanessa Barbosa Magalhães Pamplona, protocolado em 18.01.2023, sob o nº 242;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa Barbosa Magalhães Pamplona, ocupante do cargo de Porteira, por 10 (dez) dias, do período de 18.01.2023 a 27.01.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 004/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Danielle Vanessa de Carvalho ocupante do cargo de Eletricista do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Eletricista, no período de 16/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 19 de Janeiro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0020/2023 Credor: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 984,44 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0021/2023 Credor: COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.276.514/0001-81 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0022/2023 Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024

Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0023/2023 Credor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ: 46.766.632/0001-61 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 19.945,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0024/2023 Credor: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 CNPJ: 45.930.390/0001-37 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0025/2023 Credor: DRUMOND COMERCIO LTDA CNPJ: 13.037.125/0001-38 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0026/2023 Credor: FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA CNPJ: 26.287.871/0001-21 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura



e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0027/2023 Credor: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA CNPJ: 41.852.525/0001-32 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 2.779,50 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0028/2023 Credor: RF COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ: 44.713.852/0001-00 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0029/2023 Credor: RBQ COMERCIAL LTDA CNPJ: 48.282.307/0001-59 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 12.444,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0030/2023 Credor: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.416.432/0001-27 Assinatura: 19/01/2023 Vigência: 18/01/2024 Processo: 000015322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e expediente para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0087/2022 Aditivo: 02 Credor: CONSTRUTORA TAVARES & SILVA EIRELI CNPJ: 06.341.112/0001-92 Assinatura: 06/10/2022 Vigência: 23/12/2022 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: B00004822 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 23.985,65 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Objeto: Constitui objeto do presente termo os acréscimos de serviços à planilha para reforma do prédio antigo da Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira, da localidade de Hermilo Alves no município de Carandaí.

TERCEIRA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 026/2022 Pregão Eletrônico nº: 019/2022

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí.

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis **Equipe:** Franciscleine Tais dos Santos Chaves
Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Reinício da Sessão: a Sessão teve reinício às 16h10min do dia 18/01/2023.

- Habilitação:**
- A Empresa COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, CNPJ nº 43.621.561/0001-10, apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (item 9.2.5 do Edital), conforme fora solicitado, dentro do prazo estabelecido. Sendo assim a empresa foi HABILITADA.
 - A Empresa NUTRIR DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº

07.220.279/0001-68, apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (item 9.2.4 do Edital), conforme fora solicitado, dentro do prazo estabelecido. Sendo assim a empresa foi HABILITADA.

À vista da habilitação foram declarados:

| Empresa | CNPJ | Situação |
|---|--------------------|------------|
| COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA | 43.621.561/0001-10 | HABILITADA |
| NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07.220.279/0001-68 | HABILITADA |
| LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 47.190.313/0001-13 | HABILITADA |
| LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 40.021.146/0001-38 | HABILITADA |
| NUTRICIONAL FARMA LTDA | 08.316.438/0001-95 | HABILITADA |
| ORTHONE CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME | 11.453.723/0001-62 | HABILITADA |
| COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 20.276.514/0001-81 | HABILITADA |

Declarados os vencedores fora concedido o prazo, conforme estabelecido em Edital para manifestação da intenção de recorrer quanto ao resultado desta licitação. Destarte, a Empresa THAIS



BATISTA SANTANA PINHEIRO manifestou intenção de recorrer quanto ao resultado da habilitação, solicitando o prazo de 05 dias úteis para a regularização do alvará, acrescentando ainda que o documento não se presta a comprovar qualificação técnica, econômico-financeira ou regularidade técnica.

A manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO foi indeferida, uma vez que, o prazo de 05 (cinco) dias úteis somente é concedido para apresentação de nova documentação fiscal ou trabalhista caso se encontre irregular. Ressaltando ainda que o Edital cita no item 9.5 que a não apresentação da Licença, Autorização ou Alvará Sanitário implicará na inabilitação da licitante.

As Empresas foram informadas via chat próprio do sistema que deverão aguardar o contato por e-mail da nutricionista responsável pela Autarquia para envio das amostras, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Edital. Não havendo nada mais a tratar fora encerrada a sessão.

Observação: As propostas apresentadas, assim como os lances ofertados, na ordem de classificação podem ser verificados em relatório no site da Autarquia: <http://hospital.carandai.mg.gov.br> assim que encerrarem as etapas de recurso, adjudicação e homologação e ficam incorporados à presente Ata, ainda que não estejam nela expressos.

Carandaí, 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

Processo Licitatório nº: 024/2022 - **Pregão Eletrônico nº:** 017/2022

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Posto Esperança Ltda

CNPJ: 17.719.444/0003-46

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, a serem utilizados para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco reais)

Data de assinatura: 18/01/2023

Vigência: 17/01/2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Mário José Lisboa, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Processo Licitatório nº: 025/2022 -

Pregão Eletrônico nº: 018/2022

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 37.920.081/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor: 11% de desconto na Tabela CMED/ANVISA - MEDICAMENTOS GÊNERICOS e 10,50% de desconto na Tabela CMED/ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES.

Data de assinatura: 18/01/2023

Vigência: 17/01/2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Marcio Junior de Oliveira Pontes, pelo Fornecedor Registrado.

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13

Processo Licitatório: 048/2021

Pregão Eletrônico: 041/2021

Objeto: O reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Valor acrescido: R\$2.725,60 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Data de assinatura do Termo Aditivo:

13 de janeiro de 2023

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti (pela contratante) e Maria da Consolação de Oliveira (pela contratada).



ERRATA DO EDITAL

PROCESSO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as exigências do edital em conformidade à legislação Sanitária vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar as exigências do edital para melhor detalhar o objeto desde processo;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público as seguintes alterações:

Onde se lê:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MENSAL | UNIDADE DE MEDIDA | PERÍODO |
|------|---|----------------------|----------------------|----------|
| 1. | ção de veículo de transporte sanitário com laudo de inspeção da Vigilância Sanitária, para transporte de pacientes em tratamento de hemodíalise, com motorista. Percurso de Carandaí à Barbacena de segunda-feira à sábado no turno da manhã e da tarde. O veículo deverá ter no mínimo 15 lugares, incluindo vaga com acessibilidade para cadeirante e bancos impermeáveis ou similar a couro sintético, de fácil higienização, fabricação não inferior a 2012 e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar o Seguro APP (Acidentes Pessoais de Passageiros), valores mínimos da apólice de seguro: R\$ 13.500,00 morte; R\$ 13.500,00 invalidez; R\$ 2.700,00 despesas médicas e hospitalares. Seguro contra danos materiais e terceiros R\$ 50.000,00; Danos corporais e terceiros R\$ 50.000,00. Toda documentação necessária para esse tipo de transporte deverá ser apresentada. do obrigatório atender ao descritivo do item 07 desse Termo. | 5.000 | KM | 12 meses |

Leia-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MENSAL | UNIDADE DE MEDIDA | PERÍODO |
|------|---|----------------------|----------------------|----------|
| 1. | tação de serviço de transporte sanitário de pacientes, por empresa com Alvará expedido pela Vigilância Sanitária para transporte de pacientes ou documento equivalente. Percurso de Carandaí à Barbacena de segunda-feira à sábado no turno da manhã e da tarde. O veículo deverá ter capacidade de 15 lugares, incluindo no mínimo 01 (uma) vaga com acessibilidade para cadeirante, podendo haver redução no número total de vagas disponíveis em prol da adaptação de acessibilidade. Deverá possuir bancos impermeáveis ou similar a couro sintético, de fácil higienização, fabricação não inferior a 2012 e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar o Seguro APP (Acidentes Pessoais de Passageiros), valores mínimos da apólice de seguro: R\$ 13.500,00 morte; R\$ 13.500,00 invalidez; R\$ 2.700,00 despesas médicas e | 5.000 | KM | 12 meses |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 014 – Quinta - Feira, 19 de Janeiro de 2023

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>hospitalares. Seguro contra danos materiais e terceiros R\$ 50.000,00; Danos corporais e terceiros R\$ 50.000,00. Toda documentação necessária para esse tipo de transporte deverá ser apresentada.</p> <p>É obrigatório atender ao descritivo do item 07 desse Termo.</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com>, em **nova data** com Término do recebimento das propostas: às 08h 00min do dia 01/02/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00min do dia 01/02/2023, horário de Brasília

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 19 de janeiro de 2023

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro.